



ATO TRT13 SCR Nº 012/2021

João Pessoa, 05 de maio de 2021

Dispõe sobre a criação do Programa de Otimização de Rotinas e Procedimentos.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 31, incisos XII e XV, do Regimento Interno,

Considerando a Diretriz Estratégica 1 do CNJ para 2021, que dispõe que devem as Corregedorias desenvolver projeto de trabalho junto às unidades jurisdicionais com maior dificuldade de atingir as metas 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo para conclusão;

Considerando os Objetivos Estratégicos 5 (garantir a duração razoável do processos) e 7 (assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas) previstos no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2021 - 2026;

Considerando que a disseminação de boas práticas coopera para o melhor desempenho de todas as unidades judiciárias;

Considerando a necessidade de divulgação das ferramentas eletrônicas de gestão processual não somente para os Diretores das Varas do Trabalho, mas para todos os setores das unidades judiciárias;

Considerando que cabe à Secretaria da Corregedoria atuar como unidade de suporte às atividades correicionais, ordinárias e extraordinárias, nas Varas do Trabalho, nas Diretorias de foro e nas demais unidades de primeira instância (Regulamento Geral, art. 29);

Considerando os bons resultados obtidos pelo Programa de Cooperação e Capacitação Correicional, instituído em 2019, com objetivos definidos no Ato Conjunto TRT SCR EJUD 01/2019, no intuito primordial de capacitar gestores por meio de encontros;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o programa de otimização de rotinas e procedimentos no âmbito das unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para, mediante solicitação ou de ofício:

- a) promover encontros com as unidades judiciárias para esclarecimentos acerca de procedimentos a serem adotados com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional;
- b) promover encontros com servidores que trabalham em atividades específicas, tais como assistentes de audiência, assistentes de juízes, contadoria, fases de execução, para compartilhamento de boas práticas e orientações acerca da utilização dos sistemas de gestão processual (relatórios gerenciais do PJe e Hórus);

c) por meio de parceria com unidades judiciárias, utilizar a equipe da Secretaria da Corregedoria para auxílio temporário nos pontos críticos, sob a supervisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Art. 2º. As unidades judiciárias que solicitarem o auxílio da Corregedoria devem apresentar requerimento por meio do PROAD com as justificativas do pedido, a situação atual de volume de atividades e servidores e as principais dificuldades enfrentadas.

Art. 3º O programa será executado no biênio 2021-2022, devendo a Secretaria da Corregedoria elaborar relatório anual contendo as ações acima elencadas.

Parágrafo único. Os trabalhos serão supervisionados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria/Corregedor Regional.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

